



CURSO DE TREINADORES NÍVEL II

REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO

Estes cursos são da organização da Escola Nacional do Basquetebol.
As inscrições serão efectuadas na sede da Federação Portuguesa de Basquetebol.

2. DESTINATÁRIOS

Destinam-se a todos os candidatos a nível nacional, possuidores do Nível I, que cumpram os pré-requisitos (ponto 4).

O número de inscritos para a realização de um curso terá obrigatoriamente que se situar entre os 15 e os 25.

3. ESTRUTURA

Os cursos de Nível II terão a duração de 80 horas divididas entre teóricas, práticas e de avaliação, e será estruturado de acordo com as orientações emanadas do Conselho Nacional de Formação de Treinadores (C.N.F.T.).

Serão ministrados obrigatoriamente em dias sucessivos em tempo integral.

O regime será de escolha dos candidatos, individualmente, podendo ser de internato ou externato.

De qualquer forma, a mancha horária diária poderá estender-se entre as 09.00 e as 23.00 horas

4. CONDIÇÕES DE ACESSO AOS CURSOS

4.1 - Condições de Inscrição

Os candidatos deverão reunir os seguintes pré-requisitos:

- a) Possuírem o curso de Nível I ou equivalente (por licenciatura ou habilitação obtida no estrangeiro).
- b) De tal deverá ser feita prova pela apresentação da Carteira de Treinador da Federação Portuguesa de Basquetebol.

4.2 - Condições Preferenciais de Frequência

Nas situações em que o número de inscritos exceda o máximo regulamentarmente previsto (25), a selecção de candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

1º - Prova de que na época de realização do curso, ou na imediatamente a seguir, são responsáveis por equipas cujo escalão ou nível de prática requeiram a habilitação com o Nível II;

4º Data de entrada do pedido de inscrição.

5. INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão decorrer por um período não inferior a 45 dias, devendo encerrar no mínimo, 30 dias antes da data de início do curso.

A definição do montante da taxa de inscrição é da competência da Escola Nacional de Basquetebol e será definida para cada ano civil.

Às opções de regime de internato ou externato corresponderão taxas diferentes.

Deverão ser feitas em impresso próprio (Mod. ENB3) onde deverá ser especificado o curso a que se refere (indicando local ou nº do curso), acompanhado de duas fotografias tipo passe, fotocópia do B.I. e do Cartão de Identificação Fiscal.

5.2 - No acto de inscrição os candidatos deverão:

1º Ser informados de que a inscrição é provisória e será confirmada após encerramento das inscrições.

2º Pagar uma caução de 50% sobre a taxa de inscrição.

A restante verba deverá ser paga à entrada do curso, obrigatoriamente em cheque endossado à FPB.

A caução deverá ser devolvida aos candidatos cuja inscrição não seja aceite, e não o deverá ser àqueles que, definitivamente inscritos, faltem ao curso.

3º Receber o regulamento do curso

5.3 - Após o encerramento das inscrições os serviços da Escola Nacional de Basquetebol deverão confirmar junto dos candidatos provisoriamente inscritos a aceitação ou não da sua inscrição.

6. NORMAS DO CURSO

6.1 - Os candidatos terão direito à frequência do curso e respectiva documentação. Terão ainda direito a pensão completa, nos casos de opção por regime de internato.

6.2 - Após o curso será publicada, em comunicado da Federação Portuguesa de Basquetebol, a relação dos candidatos presentes ao curso e respectivo aproveitamento, sendo passado Diploma e correspondente Carteira de Treinador, aos considerados aptos.

6.3 - Assiduidade

Todas as faltas a sessões do curso terão que ser justificadas, por escrito, ao director do curso.

Só poderão ser justificadas faltas até ao máximo de 5% do número total de horas do curso.

6.4 - Avaliação

A avaliação dos candidatos será composta por:

- a) Um teste escrito (sobre as matérias referentes às disciplinas de Psicopedagogia e Metodologia do Treino)
- b) Uma prova prática (sobre a matéria da disciplina de Metodologia e Didáctica)
- c) Avaliação contínua do desempenho ao longo do curso

6.5 - Escala de Avaliação

Os níveis a atribuir a cada candidato traduzir-se-ão pelos valores de 1 a 5.

6.6 - Fórmula de Cálculo da Avaliação

$$(5xA+2xB+C):8$$

A - Nota da prova prática de Metodologia e Didáctica

B - Nota do teste escrito

C - Nota da avaliação contínua

6.6.1 – A nota de Metodologia e Didáctica não poderá ser inferior a três; as notas de Psicopedagogia, Metodologia do Treino e Avaliação Contínua não poderão ser inferiores a dois).

6.7 - A publicação oficial dos resultados será traduzida em APTO e NÃO APTO com divulgação da nota final obtida por cada formando. Serão considerados APTOS os candidatos com avaliação igual ou superior a 2.5.

6.8 - A atribuição da avaliação final é da exclusiva responsabilidade do director do curso, a quem compete, igualmente, decidir sobre qualquer questão omissa no presente regulamento.

7. ESTRUTURA DE ENQUADRAMENTO

7.1 - Formadores

A Escola Nacional de Basquetebol, nomeia um Coordenador Nacional para o Nível II responsável pela uniformização dos vários cursos, em colaboração com os Coordenadores de Equipa, nomeadamente através de uma acção de Formação de Formadores.

Cada curso será ministrado por uma Equipa de Formadores cujo Coordenador (nomeado pelo C.N.F.T.) proporá os restantes elementos e exercerá as funções de Director do Curso.

Os formadores das disciplinas de Metodologia e Didáctica, Pedagogia e Metodologia do Treino estarão presentes no curso em tempo integral.

7.2 - Director do Curso

Será o coordenador da equipa. Terá a responsabilidade de toda a direcção – administrativa, técnica e pedagógica – do curso, garantindo a sua unidade metodológica.

Compete-lhe a atribuição da avaliação final aos candidatos.

Compete-lhe, ainda, decidir sobre os casos omissos no regulamento do curso.

Terminada a acção deverá elaborar no prazo de 15 dias, o respectivo relatório (Mod IDP- Programa 6).

7.3 - Secretário do Curso

Será designado pelo Director do Curso e responsável perante ele.

Terá a responsabilidade de toda a organização administrativa, financeira e de apoio logístico.

8. - Este regulamento entra em vigor a partir de 17 de Março de 2010 e substitui o anteriormente existente.